



CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 DE 10 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: EXTINGUE 01 CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO E CRIA O CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTO AO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO 61/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Prezados senhores(a) Vereadores(as)

Cumprimentando-os(as) cordialmente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei orgânica municipal e regimento interno dessa casa, propõe o Projeto de Resolução nº 004/2023 que "extingue 01 cargo comissionado de assessor legislativo e cria o cargo comissionado de agente de contratação junto ao plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Kennedy/ES estabelecido pela Resolução 61/2023.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina que haja criação do cargo comissionado de agente de contratação nas repartições que não houverem cargo efetivo para exercerem a função.

Assim, considerando que não há efetivo para ser designado ao cargo de agente de contratação, faz se mister a criação do cargo em comissão, dada a necessidade de adequação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy à nova lei de licitações.

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto de resolução.

Presidente Kennedy/ES, 10 de abril de 2025.

CERTIDÃO
Certifico que
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014.
De 09/05/2019
Data: 10/04/2025
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

ULISSES MATTA DE ARAÚJO
Presidente Interino

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT
Primeiro Secretário

CERTIDÃO
Certifico que o(a)
Foi publicado(a) na forma do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 10/06/2025
Servidor(a):
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 10 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: EXTINGUE 01 CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO E CRIA O CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTO AO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO 61/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei orgânica municipal e regimento interno dessa casa, propõe a seguinte Resolução:

Art.1º - Extingue-se um (01) cargo de Assessor Legislativo.

Art.2º - Fica criado o cargo comissionado de Agente de Contratação, dispondo de 01 (uma) vaga com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
I- No prazo estabelecido no art. 176 da Lei 14.133/2021 e enquanto o município tiver menos que 26.000 habitantes, o agente de contratação e a equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão.

II- A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

III- O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

IV- Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - O agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, estão subordinados diretamente ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - O Agente de Contratação e Comissão de Contratação, contarão com órgão de assessoramento Jurídico e controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução da disposição da Lei Federal, 14.133/2021.

Art. 6º - As negociações serão conduzidas na forma do Art. 61, § 1º e 2º da Lei Federal 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º. O cargo comissionado de agente de contratação será acrescentado e integrado junto ao **Anexo III: CARGOS, VAGAS, REFERÊNCIAS E NATUREZA DOS CARGOS COMMISSIONADOS** do ANEXO III da Resolução 61/2023 de 04 de maio de 2023, que passará a vigor da seguinte forma:

CARGOS, VAGAS, REFERÊNCIAS E NATUREZA DOS CARGOS COMMISSIONADOS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.
...	...	...
Agente de Contratação	1	CC-2

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 10 de abril de 2025.


ULISSES MATTA DE ARAÚJO
Presidente Interino


JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT
Primeiro Secretário

CERTIDÃO
Certifico que Resolução
004/2025
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: 10/06/2025
Servidor(a): JA
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO
Certifico que o(a)
Resolução nº 004/2025
foi publicado(a) na forma do art.
69 da Lei Orgânica Municipal, com
redação dada pela emenda nº 014,
de 09/05/2019.
Em: 10/06/2025
Servidor: A. P. Matta
Prefeitura Municipal de Presidente
Kennedy



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Padrão: CC2

Provimeto: Em comissão

Requisitos:

I – Ensino superior completo;

II – Idade: 18 anos.

Atribuições:

- I** - realizar os processos licitatórios;
- II** - elaborar as dispensas ou declarações de inexigibilidade de licitação;
- III** - redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos;
- IV** - registrar os processos licitatórios e contratos administrativas, convênios e similares, ordenando-as e os arquivando adequadamente;
- V** - emitir ordens de compra ou serviço aos fornecedores de bens e materiais e prestadores de serviços;
- v1** - cadastrar as fornecedores e prestadores de serviços;
- VII** - preparar os contratos administrativos, convênios e similares para serem remetidos à Câmara Municipal
- VIII** - receber os comprovantes de despesa, anexando-os aos respectivos empenhos, para a adequado processamento e pagamento das mesmas;
- IX** - coletar, estocar, controlar, movimentar e distribuir materiais, conforme as procedimentos adequados;
- X** - programar as compras e os estoques;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XI - incumbir de outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Legislativo;

XII - desempenhar e cumprir as normas do Controle interno